



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

4º Termo de Aditivo ao Contrato de n.º 079/2017, que entre si celebram, o Município de Firmino Alves - Bahia e a empresa GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA.

Aos vinte e seis dias de dezembro de 2019, nesta cidade Firmino Alves - Bahia, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.415/0001-63, com sede à Praça Pompílio Céu, nº 02, Centro, Firmino Alves-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aurelino Moreno da Cunha Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0389462896 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 372.295.755-91, residente e domiciliado à Praça Pompílio Céu, nº 18, Centro, Firmino Alves-Ba, de outro lado a **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.821.691/0001-88, com sede na Rua Francisco Fernandes de Souza, 2, :1º Andar Sala 01, Centro, Jitauna – BA, CEP 45.225-000 Representado por seu sócio o senhor GLEDSON ZAMES COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 986.798.805-15 e na CNH 00718488199 BA, residente e domiciliado à Rua Edgar Araújo, 52, 1º andar, São Judas Tadeu, Jequié – BA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as diversas Secretarias do município de Firmino Alves, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 079/2017, passando a vigorar até a data 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Os serviços de locação de veículos e maquinas pesada constituem serviços a serem executados de forma contínua, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. A alteração também tem previsão na Cláusula XII do contrato acima mencionado. Os preços e condições permanecem inalterados, fato que, por si só, demonstra vantagem para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 079/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Firmino Alves-BA, 26 de dezembro de 2019.

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito
MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BA

GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____